

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 104

n. 53

São Paulo

sábado, 19 de março de 1994

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 8.570, DE 18 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 120/91,  
do deputado Dália Pria)

*Declara de utilidade pública a entidade de que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a Alameda — Associação Lar de Menores, com sede em São José do Rio Preto.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de março de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Antonio de Souza Corrêa Meyer*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Therezinha Fram*

Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

*Plínio Gustavo Adri Sarti*

Secretário de Relações do Trabalho

*Renato Martins Costa*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de março de 1994.

#### LEI Nº 8.571, DE 18 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 923/91,  
do deputado Tonico Ramos)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Mauá*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Ulisses Victor Gervásio a Escola Estadual de 1º Grau do Bairro INPS, em Mauá.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de março de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Carlos Estevam Aldo Martins*

Secretário da Educação

*Renato Martins Costa*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de março de 1994.

#### LEI Nº 8.572, DE 18 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 8/92,  
do deputado Jayme Gimenez)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Guariba*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Maria Cecília Paçífico de Faria a Escola Estadual de 1º Grau Conjunto Habitacional "Dr. Sérgio Antônio Corona, em Guariba

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de março de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Carlos Estevam Aldo Martins*

Secretário da Educação

*Renato Martins Costa*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de março de 1994.

#### LEI Nº 8.573, DE 18 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 476/92,  
do deputado José Tonin)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Hortolândia*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Helena Futava Takahashi a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Campos Verdes, em Hortolândia.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de março de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Carlos Estevam Aldo Martins*

Secretário da Educação

*Renato Martins Costa*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de março de 1994.

#### LEI Nº 8.574, DE 18 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 200/93,  
do deputado Maitos Silveira)

*Dá denominação a estabelecimento agrícola situado em Cordeirópolis*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Sylvio Moreira o Centro de Cultura de Cordeirópolis, em Cordeirópolis.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de março de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Roberto Rodrigues*

Secretário de Agricultura e Abastecimento

*Renato Martins Costa*

#### LEI Nº 8.575, DE 18 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 345/93,  
do deputado Marcelo Gonçalves)

*Dá denominação à Casa da Agricultura de Planalto*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prefeito Gelsomino Toloy a Casa da Agricultura de Planalto, em Planalto.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de março de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Roberto Rodrigues*

Secretário de Agricultura e Abastecimento

*Renato Martins Costa*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de março de 1994.

#### LEI Nº 8.576, DE 18 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 365/93,  
do deputado Joel Freire)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Piedade*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Paschoal Visconti a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Bairro dos Garcias, em Piedade.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de março de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Carlos Estevam Aldo Martins*

Secretário da Educação

*Renato Martins Costa*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 18 de março de 1994.

#### LEI Nº 8.577, DE 18 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 371/93,  
do deputado Syvivo Martini)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Cajati*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara a Escola Estadual de 1º Grau Vila Vitória, em Cajati.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de março de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Carlos Estevam Aldo Martins*

Secretário da Educação

*Renato Martins Costa*

Secretário do Governo

Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa aos 18 de março de 1994.

#### LEI Nº 8.578, DE 18 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 398/93,  
da deputada Roseli Thome)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Guarulhos*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

### AGENDA DO GOVERNADOR

#### Dia 21 de março — Segunda-feira

9h30	Reunião com a Bancada Federal.
11h	Cerimônia de assinatura de Portaria autorizando a cessão da Ilha do Cardoso ao Estado de São Paulo. Palácio dos Bandeirantes - Salão dos Despachos.
12h30	Sr. Antonio Ermirio de Moraes.
15h	Secretário do Governo, Dr. Renato Martins Costa.
17h	Cel PM Antonio de Jesus Gandolfi, Chefe da Casa Militar.

### Seção I

Esta edição, de 128 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

#### Secretarias

Secretaria do Governo.....	4	Esportes e Turismo.....	45
Planejamento e Gestão.....	9	Meio Ambiente.....	45
Justiça e Defesa da Cidadania..	10	Procuradoria Geral do Estado..	45
Criança, Família e Bem-Estar Social.....	11	Transportes Metropolitanos.....	45
Relações do Trabalho.....	11	Recursos Hídricos.....	45
Segurança Pública.....	11	Saneamento e Obras.....	45
Administração Penitenciária.....	14	Universidade de São Paulo.....	46
Fazenda.....	19	Universidade Estadual de Campinas.....	46
Agricultura e Abastecimento.....	21	Universidade Estadual Paulista.....	47
Educação.....	25	Ministério Público.....	48
Saúde.....	32	Tribunal de Contas.....	49
Transportes.....	43	Ediais.....	55
Administração e Modernização do Serviço Público.....	44	Concursos.....	57
Cultura.....	44	Assembléia Legislativa.....	116
		Diário dos Municípios.....	121